



REQUERIMENTO N.º 222/89.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO	
1.º	discussão
Em 21	09 / 89
<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE	

REQUEIRO à Douta Mesa, atendidas as exigências do texto regimental, criação de Comissão Especial, para avaliar junto a Secretaria Municipal de Fazenda a situação Financeira do Município. A Comissão deverá ser nomeada no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

SALA DAS SESSÕES, 20 de setembro de 1989.

[Assinatura]

WILMAR MONTEIRO

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Toda atividade do Legislativo é de caráter político. Por tal razão, toda tarefa exercitada pelo Poder Legislativo envolve um aspecto de controle e da fiscalização. Quando a Câmara desenvolve sua função normativa, criadora da ordem jurídica, fixa a política legislativa, e também elabora uma orientação política ou administrativa.

Quando a Câmara aprecia a Lei Orçamentária, em realidade o que pratica é a crítica, exame da principal lei política, que fixa a receita e a despesa segundo um plano de ações. Não propomos uma Comissão de Inquérito ou Investigação, objetivamos tão somente detectar os problemas financeiros do Município e procurar meios que ajudem ao Poder Executivo. Não deseja esta Comissão, esta Casa, se limitar apenas as críticas, mas sobretudo somar para o engrandecimento da terra cabofriense.